

PORTARIA Nº 090/2005

O **Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços por delegação, será efetuada de acordo com as normas constantes do Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros-RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 e formalizadas através de permissão ou contrato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 do RTPP/RMR, que confere a EMTU/Recife o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do Sistema de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife-STPP/RMR;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de promover o equilíbrio financeiro dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife-RMR

CONSIDERANDO o constante empenho em estimular a eficiência operacional;

RESOLVE:

I- DETERMINAR que a linha de ônibus **986-RIO DOCE/DERBY** passe a ser operada conjuntamente entre as empresas permissionárias **RODOTUR TURISMO LTDA.** e **CIDADE ALTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**

II- DETERMINAR que a **TAMARÁ TRANSPORTES E TURISMO LTDA.** suspenda sua operação na referida linha de ônibus

III- ESTABELECEER que a alocação da frota seja distribuída na proporção de 50% (cinquenta por cento) entre as empresas permissionárias;



